

CE - 043-2022

São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

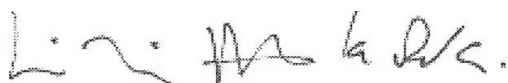
Prezada irmã Revda Joana D'Arc Meireles

Graça e Paz!

Por solicitação da Presidência do Colégio Episcopal e COGEAM, encaminho para **publicação**. a solicitação da Comissão de Disciplina Clériga, conforme ofício de 20 de novembro de 2022, reclamante Revdo Daniel Brum Teixeira Bastos em desfavor do reclamado, Reverendíssimo Emanuel Adriano Siqueira da Silva.

Tendo a d. Comissão de Disciplina concluído com excelência o seu trabalho - que, ressalte-se, de bastante desgaste diante de todo o histórico desde o início de demanda entre as partes, tendo envolvido inclusive outras Comissões de Disciplina bem como discussões no 21º Concílio Geral -, vindo ao conhecimento desta presidência do Colégio Episcopal o resultado do julgamento pela d. Comissão, que culminou com a decisão de declarar inocente o requerido Revmo. Emanuel Adriano Siqueira da Silva, determino o arquivamento do processo, para os devidos fins.

Fraternalmente em Cristo



Colégio Episcopal da Igreja Metodista

Bispo Luiz Vergílio Batista da Rosa – Presidente

C/c.: Mesa do CE